



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL Nº 03/2012/SEMUS

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NA ESCOLA
DE REDUÇÃO DE DANOS DE PALMAS - TOCANTINS**

1. PREÂMBULO

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do Comitê Municipal de Redução de Danos, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo de interessados para ingressarem na Escola de Redução de Danos de Palmas – TO na condição de alunos.

1.2 O presente Edital está disponibilizado no site do Município de Palmas: www.palmas.to.gov.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão selecionados:

2.1.1 Redutores de Danos: 30 (trinta)

2.1.2 Suplentes: 10 (dez)

2.2 O funcionamento da Escola de Redução de Danos do SUS, se dará durante o ano de 2012, especificamente entre os meses de maio a dezembro, com uma carga horária de 600 horas, numa parceria entre Secretaria Municipal de Saúde e Escola Tocantinense do SUS – ETSUS, onde serão realizadas as referidas aulas teóricas, ministradas por módulos, cujas aulas serão no período noturno e /ou final de semana.

2.3 A turma terá duração de 08 (oito) meses.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de escolha dos redutores, objeto deste Edital, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 29 de fevereiro a 23 de março de 2012, no horário das 14:00 às 18:00 horas, no endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, Gerência de Educação na Saúde, 103 Sul, Rua SO 07, lote 03, Edifício Dona Yayá, CEP 77.015-030, Palmas-TO.

3.2 As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, recomendando, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.

3.3 Poderão inscrever-se candidatos residentes em Palmas – TO, servidores públicos estaduais e municipais, profissionais de saúde, membros filiados ou não às ONG/OSCIP'S filiadas ao Fórum ONG/AIDS do Tocantins, e/ou aqueles que desenvolvam, ações de redução de danos com populações vulneráveis no âmbito municipal.

3.4 Serão destinadas 02 vagas para o Município de Araguaina, 02 vagas para o município de Gurupi e 02 Vagas para o município de Porto Nacional.

3.5 No ato da inscrição deverão ser entregues cópias da documentação especificada abaixo acompanhadas dos seus originais (nos casos de inscrições por via postal, as cópias deverão estar autenticadas):

- RG;
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de Conta Bancária em nome do titular;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Comprovação de Vínculo Empregatício com liberação da carga horária. (para os interessados que forem servidores públicos);
- Ficha de inscrição conforme modelo constante do Anexo I deste edital;
- Declaração de que as informações fornecidas pelo proponente são verdadeiras e de ciência de que a presente seleção não caracteriza vínculo empregatício com o Município de Palmas por intermédio da Secretaria de Saúde, conforme modelo constante do Anexo II.
- Carta de intenção (Anexo V).

3.5 Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 13 deste edital.

4.2 A seleção avaliará e classificará os candidatos inscritos, em ordem decrescente, considerando as exigências especificadas neste Edital de acordo com as seguintes etapas:

4.2.1 Primeira fase: de caráter eliminatório - serão validados os documentos exigidos pelo Edital; será realizada prova escrita com interpretação de texto, uma entrevista grupal e individual. Pontuação conforme Anexo III deste Edital

4.2.2 Segunda fase: de caráter eliminatória - participação efetiva do candidato na capacitação oferecida pelo Comitê Municipal de Redução de Danos; onde serão avaliados os seguintes itens: frequência, assiduidade, integração e participação do candidato durante a capacitação comprovada por meio de relatórios do Comitê.

4.3 A classificação final de cada candidato será aferida a partir do somatório dos critérios de avaliação, conforme Anexo III.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação se dará após cumprimento integral do item 4.

5.2 O processo de classificação será analisado pelo Comitê Municipal de Redução de Danos, conforme todos os itens constantes deste edital.

5.3. Nenhum membro do Comitê Municipal de Redução de Danos poderá participar de forma alguma como concorrente nas respectivas vagas.

5.4. O Comitê Municipal de Redução de Danos é soberano quanto ao mérito das decisões.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados serão contratados como Bolsistas.

6.2 O Comitê Municipal de Redução de Danos convocará os selecionados para contratação, conforme a classificação decrescente.

6.3 As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

6.4 Os selecionados serão convocados através de publicação em Placar, nos Diários Oficiais do Município e da União e terão o prazo de até 10 dias úteis para apresentar à SEMUS os documentos relacionados a seguir:

6.4.1 cópia da cédula de identidade;

6.4.2 cópia do CPF;

6.4.3 cópia do Contra-Cheque para servidores públicos;

6.4.4 comprovante de Vínculo com ONG, para aqueles que forem filiados;

6.4.5 cópia do comprovante de residência;

6.4.6 comprovante de escolaridade.

6.4.7 carta de liberação da chefia imediata. (para os casos de servidores públicos)

6.4.8 comprovante de conta corrente

6.5 Na falta de manifestação ou na desistência do candidato no prazo estabelecido neste edital, a SEMUS poderá convocar o suplente conforme lista de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor conforme formulário padrão constante no Anexo IV deste edital, devendo ser encaminhados ao Comitê Municipal de Redução de Danos, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Cada aluno integrante da Escola de Redução de Danos de Palmas, que tiver devidamente matriculado e freqüentando regularmente a Escola, receberá uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais durante o período de execução do curso.

8.4 O pagamento da bolsa-auxílio será feito em até trinta dias após a comprovação da participação e freqüência em todas as atividades realizadas no cronograma da escola e mediante entrega de relatórios parciais e/ou relatório final das referidas atividades, caso seja necessário.

8.5 A Coordenação Técnica da Escola de Redução de Danos será responsável pela fiscalização da efetiva execução do projeto da Escola de Redução de Danos.

8.6 A SEMUS não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Secretaria de Saúde de Palmas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

9.1 Os selecionados deverão cumprir com suas obrigações de bolsistas da Escola de Redução de Danos em toda sua conformidade.

9.2 Entregar relatórios parciais e relatório final como requisito para liberação das parcelas do pagamento da bolsa.

9.3 Após o término da execução do curso, o bolsista deverá apresentar um relatório técnico à Coordenação Técnica da Escola de Redução de Danos.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Em caso de desistência por parte do bolsista serão aplicadas as seguintes penalidades:

12.1.1 a SEMUS deixará de pagar a remuneração da bolsa;

12.1.2 a Escola de Redução de Danos não emitirá certificado de conclusão do curso.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 O presente edital será regido pelo seguinte cronograma:

Data	Etapa	Horário
29 de fevereiro a 23 de março de 2012	Inscrição	14:00 às 18:00
16 de abril de 2012	Prova Escrita	14:00 às 18:00
17 e 18 de abril de 2012	Entrevistas	14:00 às 18:00
20 e 21 de abril 2012	Capacitação	08:00 às 18:00
23 de abril 2012	Divulgação dos Resultados	14:00 às 18:00
24 e 25 de abril de 2012	Recursos	Das 08:00 até às 18:00
26 de abril de 2012	Resultado Final	

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 O total do recurso disponível para a execução do objeto deste Edital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que correrão por conta da dotação orçamentária nº. 3200.10.302.0061.2520, fonte 0410 – SUS provenientes do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde para a execução do Programa de Implementação de Políticas de Atenção à Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, observado o princípio da anualidade que serão objeto de reserva em cada processo de contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo Comitê Municipal de Redução de Danos.

15.2 A SEMUS reserva-se o direito de, durante a execução do curso, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais aos bolsistas visando aperfeiçoar o sistema de Monitoramento e Avaliação do curso.

15.3 As alterações que por ventura aconteçam ao presente certame, bem como os resultados das etapas especificadas no cronograma de execução previsto no item 13 serão publicados na página www.palmas.to.gov.br, no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União.

15.4 Integram este Edital os Anexos I, II, III, IV e V.

Palmas, 24 de fevereiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Palmas, ___ de _____ de 2012.

Secretaria Municipal de Saúde
Senhor Coordenador do Comitê de Redução de Danos de Palmas

Edital Nº _____

Proponente: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Objetivo Geral da participação na Escola de Redução de Danos: _____

Outras propostas ou atividades já realizadas pelo proponente

Eu, _____ (nome do proponente do projeto), inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, domiciliado _____ (endereço completo), venho requerer a minha inscrição no Processo Seletivo, para participação na Escola de Redução de Danos de Palmas -TO de acordo com a exigência do Edital nº 03/2012.

Envio anexo a documentação exigida neste Edital, de cujos termos declaro estar ciente e de acordo.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do proponente)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____ declaro que: - estou ciente de que a minha possível seleção para participar da Escola de Redução de Danos de Palmas, como bolsista, não gera vínculo empregatício com Secretaria Municipal de Saúde. Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como responsabilizo-me por todas as informações contidas nas propostas e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 3.4 e 6.4.

Palmas, ___ de _____ de 2012.

(assinatura do proponente)



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	VALOR
1º Fase		
Prova Escrita (Interpretação de Texto)	até 4,0 pontos	
Entrevista Grupal	até 2,0 pontos	
Entrevista Individual	até 4,0 pontos	
2º Fase		
Participação na Capacitação (frequência, assiduidade, integração e participação)	até 10,0 pontos	
TOTAL DE PONTOS	20 pontos	

Palmas, ____/____/2012

Comitê de Redução de Danos Municipal

Coordenação Técnica da Escola
Redução de Danos de Palmas



ANEXO V

CARTA DE INTENÇÃO

Senhor Coordenador do Comitê Municipal de Redução de Danos de Palmas,

Identificar-se.

Relatar, resumidamente, a área de atuação e a experiência de trabalho com usuários de drogas.

Descrever a expectativa em relação ao curso e em que o mesmo será útil ao cotidiano de trabalho do candidato.

Palmas, _____ de _____ de 2012

Assinatura